

13. Estequiometria  
13.1- Massas atômicas e molares  
13.2- Conceito de mol  
13.3- Equações químicas  
13.4- Cálculos estequiométricos  
14. Cinética Química  
14.1- Velocidade de reação e sua medida  
14.2- Como ocorrem as reações químicas  
14.3- Efeito da concentração  
14.4- Efeito da temperatura  
14.5- Efeito da pressão  
15. Termodinâmica Química  
15.1- Funções de estado. Energia: tipos, fontes e unidades.  
15.2- Variação de energia em processos físicos. Capacidade Calorífica e Calor Específico.  
15.3- Termoquímica. Entalpia. Calorimetria. Lei de Hess. 1ª Lei da Termodinâmica.

15.4- Entropia. 2ª e 3ª Leis da Termodinâmica.  
15.5- Energia Livre e Espontaneidade (Potencial Químico).  
15.6- Energia Livre e Equilíbrio em Processos Físicos.  
15.7- Energia Livre e Equilíbrio Químico. Efeito da Temperatura.  
15.8- Lei de equilíbrio. Constante de equilíbrio termodinâmica e quociente de reação. Composição no equilíbrio e Energia Livre Padrão.  
15.9- Princípio de Le Chatelier. Cálculos de equilíbrio.  
16. Equilíbrio Químico  
16.1- Equilíbrio ácido/base moleculares. Conceito ácido/base de Bronsted – Lowry. Hidrólise. Sistemas Conjugados. Força de ácidos e bases. Auto-ionização da água. pH. Indicadores. Ácidos e Bases Polipróticos. Efeito do íon comum. Soluções Tampão.  
16.2- Equilíbrio de Solubilidade. K<sub>ps</sub> e reações de precipitação. Dissolução de precipitados.  
16.3- Equilíbrio de óxido-redução. Células Galvânicas. Potencial de célula. Série Eletroquímica. Eletroquímica e Termodinâmica. Equação de Nernst. Células Comerciais. Passivação. Corrosão.  
16.4- Eletrólise. Aplicações. Aspectos quantitativos: leis de Faraday.

II – BIBLIOGRAFIA BÁSICA  
VYGOTSKY Lev S. A formação social a mente. 48 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VYGOTSKY Lev S. Pensamento e linguagem 18 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

CHASSOT, Attico; OLIVEIRA, Renato J. (org.). Ciência, ética e cultura na educação. São Leopoldo: UNISINOS, 1998.

MALDANER, Otávio A. A formação inicial e continuada de professores de Química. Ijuí: UNIJUI, 2000.

MACHADO, Andréa H. Aula de química: discurso e conhecimento. Ijuí: UNIJUI 1999.

MORTIMER, Eduardo F. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

LOPES, Alice R.C. Conhecimento escolar: ciência e cotidiano. Rio de Janeiro: Ed. UERJ 1999.

SANTOS, Wildson L.P. SCHNETZLER, Roseli, P. Educação em química: compromisso com a cidadania. Ijuí: Ed. UNIJUI, 1997.

OLIVEIRA, Renato J. A escola e o ensino de ciências. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2000.

CARVALHO, A. M. P. Prática de ensino. São Paulo: Pioneiras, 1998.

CHASSOT, Attico Inácio. Catalisando transformações na educação. Ijuí: Unijui, 1990.

FAZENDA, I. C. A.; PICONEZ, S. C. B. (Coord.). A prática de ensino e o estágio supervisionado. São Paulo: Papirus, 1991.

GIL-PÉREZ, D.; CARVALHO, A. M. P. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. São Paulo: Cortez, 1993.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

ATKINS, P.; JONES, L., Principios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre: Bookman, 2001 914p. tradução de 1ª edição de 99

MAHAN, B.H.; MEYERS, R.J., Química: um curso Universitário. São Paulo: Edgard Blucher, 1998 582p. tradução da 4ª ed. Americana

ROSENBERG, J.L., Química geral. 6 ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1982.

ROZENBERG, I.M., Química geral. 4.ed. São Paulo: Nobe, 1983.

RUSSEL, J.B., Química geral. 2.ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1994. 2v.

PERIÓDICOS:  
QUÍMICA NOVA. São Paulo: Sociedade Brasileira de Química, n.1, (1978-). ISSN: 0100-4042

QUÍMICA NOVA NA ESCOLA. São Paulo: Sociedade Brasileira de Química, n.1, (1995-). ISSN: 0104-8899

ENSEÑANZA DE LAS CIENCIAS: Revista de investigación e experiências didáticas. Barcelona: Universitat Autònoma de Barcelona, Institut de Ciències de l' Educacion. v.1, n.1 (1983-). ISSN: 0212-4521

JOURNAL OF CHEMICAL EDUCATION: Revista da divisão de ensino de química da American Chemical Society. Easton, v.1, n.1, (1924-). ISSN: 0021-9584

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS  
PROVA DE TÍTULOS

a). FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO (pontuação máxima 3,0 pontos):

Graduação (5,0 pontos)  
Mestrado (5,0 pontos)  
Doutorado (10,0 pontos)

Doutoramento-Direto (12,0 pontos)  
Estágio de Pós-Doutorado com mais de três meses de duração (2,0 pontos)

b). ATIVIDADES CIENTÍFICAS (pontuação máxima 5,0 pontos):

Artigo científico (publicado ou com aceite) em periódico indexado, patente registrada ou concedida, autoria de livro acadêmico (publicado ou no prelo) (1,5 pontos por atividade).

Co-autoria de livro acadêmico (publicado ou no prelo) (0,7 ponto por atividade).

Capítulo de livro acadêmico (publicado ou no prelo) (0,5 ponto por atividade).

Resumo completo publicado em anais de congressos (0,3 ponto por atividade).

Resumo em congressos (0,1 ponto por atividade).

Autoria de Projeto de Pesquisa financiado (0,8 ponto por atividade).

c). ATIVIDADES DIDÁTICAS NO ENSINO SUPERIOR OU MÉDIO (pontuação máxima 2,0 pontos):

Tempo de serviço como docente de ensino superior ou médio (1,0 ponto por cada disciplina sob sua responsabilidade num semestre).

Obs. 1: As pontuações dos itens “a”, “b” e “c”, serão atribuídas em sua íntegra quando as atividades tiverem sido desenvolvidas na área objeto do concurso. Nos casos em que as atividades tiverem sido desenvolvidas fora desta área, a pontuação a ser atribuída será reduzida em 50%.

Obs. 2: A pontuação máxima de cada item será calculada através de normalização, ou seja, o candidato que conquistar a maior pontuação no item receberá a pontuação plena do mesmo. A pontuação dos demais será calculada por regra de três.

PROVA DIDÁTICA

a) Plano de aula (máximo de 0,5 ponto).

b) Adequação dos conteúdos aos objetivos (máximo de 1,5 pontos).

c) Domínio teórico e conceitual do assunto (máximo de 4,0 pontos).

d) Coerência e clareza na exposição (máximo de 4,0 pontos).

Esta prova deverá ter duração de 40 a 60 minutos. A não adequação a este tempo implicará em penalização de 3,0 pontos na nota final da prova.

PROVA ESCRITA

a) Domínio teórico e conceitual do assunto (máximo de 7,0 pontos)

b) Coerência e clareza no desenvolvimento do conteúdo (máximo de 2,0 pontos)

c) Adequação ao tema e ai nível propostos (máximo de 1,0 ponto)

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas**

Edital nº 099/2013-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 283/2013-RUNESP de 28/03/2013, publicado em 29/03/2013 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para contratação de 01 (um) PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, R.D.I.D.P., sob o regime jurídico da C.L.T. e L.C., no conjunto de disciplinas “Tecnologia de Carnes e Derivados” e “Desenvolvimento de Novos Produtos”, junto ao Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE) do Campus de São José do Rio Preto.

O concurso destina-se ao preenchimento de um emprego público registrado sob nº 76-RDIDP, de Professor Assistente Doutor, criado por meio da Lei Complementar 1185/2012, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

O interessado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, a critério da administração.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor, na referência MS-3.1, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, corresponde a R\$ 8.715,12(oito mil, setecentos e quinze reais e doze centavos) mensais.

OBS: Caso o candidato seja portador do título de Livre-Docente, referência MS-5.1, o salário será de R\$ 10.390,17(Dez mil, trezentos e noventa reais e dezessete centavos) mensais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 20/05/2013 a 19/06/2013, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações do IBILCE, sito à Rua Cristóvão Colombo nº 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto-SP.

2.2. No caso de inscrição por via postal os documentos exigidos no presente edital deverão ser enviados via correio expresso (SEDEX, DHL, FEDEX, etc), com data de postagem dentro do período de inscrições, para: Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE) da UNESP Campus de São José do Rio Preto (Ref: Concurso Público para Professor Assistente Doutor – DETA – Edital nº 099/2013-CSJRP), sito à Rua Cristóvão Colombo, nº 2265, Jardim Nazareth, São José do Rio Preto/SP, CEP 15054-000.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição prevista na Lei 12.782/2007 deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 4.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia de Alimentos que tenham, no mínimo, título de Doutor na área de Alimentos. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação/nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente. Caso ainda não possua, deverá apresentar visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de rescisão contratual.

4. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007.

4.1. - A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

- II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

4.2. - A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

- I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

- II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

- - OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

4.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

4.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 24/05/2013, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico.

5.2. Cópia simples dos seguintes documentos:

5.2.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte;

5.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

5.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;

5.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador de título de Doutor, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

OBS: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 5.2.2. e 5.2.3.

5.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), ou valor correspondente nos termos da Lei 12.782/2007 (ver item “4” deste Edital), a ser efetuado junto à Seção Técnica de Finanças, ou cópia de comprovante de depósito na conta do Banco do Brasil S/A, Agência 6920-5, Conta Corrente nº 130.020-2, para inscrição por via postal. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição

5.4. “Curriculum Vitae” das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

5.4.1. Os comprovantes deverão ser numerados, em ordem crescente, de acordo com a respectiva indicação no “curriculum vitae”.

5.5. Apresentar Projeto de Pesquisa, em seis (06) vias, na área de Tecnologia de Carnes e Derivados, com no máximo 20 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo, com margens de 3 cm à esquerda e 2 cm nas demais.

5.6. Declarações a serem preenchidas e assinadas:

5.6.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – R.D.I.D.P., devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado no emprego público em concurso;

5.6.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC/RTP);

5.7. Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ibilce.unesp.br>.

5.8. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 5.1. ao 5.6.

5.9. No caso de inscrição via SEDEX, a data de postagem deverá ser até o último dia de inscrição previsto no subitem 2.1. As inscrições que constarem data de postagem posterior ao último dia de inscrição não serão aceitas.

6. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no D.O.E., a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

7.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

7.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no emprego público.

7.3. A convocação para as provas, com a indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no D.O.E., com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação.

7.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer no local do sorteio ou das provas nos horários estabelecidos.

7.5. O concurso para o emprego público de Professor Assistente Doutor constará de:

7.5.1. Prova de títulos – julgamento do “curriculum vitae”, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 (cinco) anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/conjunto de disciplinas em concurso.

- Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Formação e títulos acadêmicos: até 3,50 pontos;

- b) Produção científica e técnica: até 4,50 pontos;

- c) Atividades didáticas: até 1,50 ponto;

- d) Outras atividades: até 0,50 ponto.

- Cada critério será avaliado e pontuado pela Banca Examinadora de acordo com a distribuição de pontuação definida pelo Departamento de Ensino para cada item que comporá cada critério.

7.5.2. Prova didática – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista organizada pela Banca Examinadora a partir do programa do concurso.

- A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

- OBS: É de responsabilidade da Banca Examinadora discutir e determinar o desconto ou não de pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo necessário, ou exceder o tempo máximo determinado.

- Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Adequação ao tema, domínio teórico e conceitual do assunto: até 4,50 pontos;

- b) Coerência e clareza: até 2,50 pontos;

- c) Organização e uso adequado dos recursos didáticos: até 2,00 ponto.

- d) Adequação da bibliografia utilizada: até 1,00 ponto;

7.5.3 - Exposição e Arguição sobre Projeto de Pesquisa e arguição do “curriculum vitae” – o candidato fará uma apresentação oral do projeto de pesquisa com duração máxima de 30 (trinta) minutos. A duração da arguição não excederá a 15 (quinze) minutos por examinador e o candidato disporá de igual tempo para responder a arguição.

- Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Qualidade: até 5,00 pontos, sendo:

- a.a) Da exposição/Arguição: até 2,50 pontos – será avaliado e pontuado o conhecimento do assunto durante a arguição, clareza da exposição, adequação da linguagem oral e capacidade de síntese;

- a.b) Do projeto de pesquisa: até 2,50 pontos – será avaliada e pontuada a fundamentação teórica, adequação do projeto de pesquisa à área do concurso e atualidade do projeto.

- b) Viabilidade: até 5,00 pontos.

7.6. O programa e bibliografia do concurso estão relacionados no Anexo I deste Edital.

7.7. As provas terão os seguintes pesos:

- Títulos - peso 2

- Didática - peso 1

- Exposição e Arguição sobre Projeto de Pesquisa e arguição do “curriculum vitae” - peso 1

8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. O resultado final do concurso será publicado no D.O.E. – Poder Executivo I.

8.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora.

8.3. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

8.4. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pela Banca Examinadora.

8.5. A nota final será a média geral estipulada pela Banca examinadora do concurso.

8.6. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

8.7. Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato que:

- tenha maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;

- tenha obtido a maior média geral na prova didática; e

- tenha obtido a maior média geral na Exposição e Arguição sobre Projeto de Pesquisa e arguição do “curriculum vitae”.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – R.D.I.D.P., seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

10.2. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

10.4. O curriculum vitae ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

10.5. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

10.6. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

10.7. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

10.7.1. a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício no emprego público;

10.7.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

10.7.3. o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

10.7.4. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro;

10.7.5. quando do provimento do cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto da contratação.

10.7.5.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciária, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

10.7.5.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.